



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal

## Edital de seleção 08/2019 DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL - INGRESSO 2020

## 1. OBJETIVOS

O presente Edital objetiva determinar as regras para o processo seletivo de ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – PPGCA/UFPR em 2020.

## 2. CRONOGRAMAS E PRAZOS

- Início das inscrições no processo seletivo: 07/10/19
- Término das inscrições no processo seletivo: 18/11/19
- Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição: de 07/10/19 a 25/10/19
- Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição: 30/10/19
- Prazo de recurso dos indeferimentos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição: 31/10/19
- Deferimento preliminar das inscrições no processo seletivo: 19/11/19
- Prazo de recurso dos indeferimentos dos pedidos de inscrição: 20/11/19
- Deferimento final das inscrições no processo seletivo: 21/11/19
- Processo Seletivo: de 02/12/19 a 05/12/19
- Resultado preliminar do processo seletivo: 09/12/19
- Prazo de recurso do resultado do processo seletivo: 10/12/19
- Resultado final do processo seletivo: até 16/12/2019
- Primeira Matrícula no PPGCA: abril/2020

### 3. DAS NORMAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal PPGCA, nível de Doutorado, será regido por este edital, disponível no local das inscrições e no link do programa no endereço <a href="http://www.ppgca.ufpr.br">http://www.ppgca.ufpr.br</a>.
- 3.2. Poderão se inscrever Médicos Veterinários, Zootecnistas, Engenheiros Agrônomos, Biólogos, e demais graduados em áreas afins.
- 3.3. As vagas de que trata o presente Edital serão distribuídas entre os membros do corpo docente permanente do PPGCA, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme o **ANEXO I** do presente edital.
- 3.4. Serão disponibilizadas **12 (doze)** vagas para Doutorado, sendo estas distribuídas entre os membros do corpo docente permanente do PPGCA.
- 3.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o processo seletivo e de acordo com a disponibilidade de vagas estabelecidas pelos docentes orientadores.

### 4. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

São duas áreas de concentração e três linhas de pesquisa:

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
Produção Animal	Nutrição, Manejo Animal e Forragicultura
Saúde Animal	Patologia Animal
	Microbiologia Aplicada à Produção Animal

### 5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **07 de outubro a 18 de novembro de 2019**, até 23h59min (Horário de Brasília-DF).
- 5.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via internet. O link para a inscrição estará disponível na página do PPGCA (www.ppgca.ufpr.br) acessando "Editais" e, em seguida, "Seleção".
- 5.3. O Formulário eletrônico (Ficha de Inscrição) deverá ser integralmente preenchido, sendo o preenchimento e envio de inteira responsabilidade do candidato. Cada candidato deverá escolher a sua linha de pesquisa dentro do programa e o nome do provável orientador (de acordo com a previsão de vagas estabelecidas no **ANEXO I**). Ao final do preenchimento, o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas e que tem ciência e que está de acordo com o presente Edital. A inscrição só será finalizada ao clicar em "INSCREVER", no fim do formulário
- 5.4. Documentos a serem anexados **OBRIGATORIAMENTE** na inscrição (todos em cópia pdf, em arquivo único, conforme item 5.4.7), em tamanho máximo de 50Mb:
- 5.4.1. Uma cópia da carteira de identidade (RG) ou uma cópia da carteira nacional de habilitação (CNH). No caso de candidato estrangeiro, anexar cópia do passaporte;
- 5.4.2. Um cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.4.3. Uma fotografia 3x4 cm;
- 5.4.4. Uma cópia do Diploma de Mestrado, ou Ata de aprovação na defesa de dissertação de Mestrado, ou Declaração de que está cursando Mestrado, com previsão de defesa anterior à primeira matrícula no PPGCA;
- 5.4.5. No caso de estrangeiro, anexar atestado que comprove a proficiência na língua portuguesa. Será aceito o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras), desenvolvido pelo Ministério da Educação. A prova CELPE-Bras é aplicada no Brasil e em outros países. Informações sobre a prova CELPE-Bras podem ser consultadas no endereço eletrônico: http://portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras
- 5.4.6. Cópia do comprovante de pagamento referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00. O pagamento deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), devidamente preenchida substituindo-se os campos destacados em amarelo da seguinte forma:

Competência (mm/aaaa): 11/2019 Vencimento (dd/mm/aaaa): 18/11/2019

Valor principal: R\$ 80,00 Valor total: R\$ 80,00

O Modelo da GRU encontra-se na página do PPGCA em: <a href="http://www.ppgca.ufpr.br">http://www.ppgca.ufpr.br</a> acessando "Documentos". Baixar o arquivo pdf em "Guia de Recolhimento da União (GRU) – Modelo Geral".

Todos os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição. Para ter o direito à isenção de taxa de inscrição (como previsto no Decreto 6.593/2008) no processo seletivo do PPGCA é necessário:

I - Estar inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal há no mínimo 45 dias;

- II Ter perfil de renda familiar de até meio salário mínimo per capita ou renda familiar total de até 3 salários mínimos;
   III Solicitar a isenção da taxa de mediante auto-declaração e apresentação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico. Ambos devem ser submetidos, na forma de cópia digitalizada em um único arquivo no item "Comprovante de pagamento conforme Edital (PDF)".
- O pedido de isenção de recolhimento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.
- Os prazos para deferimento e recursos seguirão aos mesmos previstos nos itens "2.Cronogramas e prazos" do presente edital.
- 5.4.7. Curriculum vitae documentado, elaborado de acordo com o "Modelo de Curriculum Vitae para processos seletivos", disponível na página do PPGCA (<a href="www.ppgca.ufpr.br">www.ppgca.ufpr.br</a>), acessando "documentos". O Currículo que for apresentado fora dos padrões estabelecidos por este edital poderá ser desconsiderado pela Comissão de Seleção. Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados em único arquivo de até 50Mb, numerado e ordenado conforme o modelo, acima descrito. .
- 5.5. O deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGCA (<a href="http://www.ppgca.ufpr.br">http://www.ppgca.ufpr.br</a>), no dia 19/11/2019.

- 5.6. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, na Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas, Palotina, PR. O recurso deverá ser protocolado das 8:00h às 17:00h até o dia **20/11/2019**.
- 5.7. O julgamento do pedido de recurso será divulgado no site do PPGCA até o dia 21/11/19.
- 5.8. Do total de vagas a serem ofertadas no presente edital 01 (uma) será destinada à servidor da UFPR. Em não havendo candidatos servidores inscritos, a vaga poderá ser ocupada pelos demais candidatos.
- 5.9. Não serão aceitas inscrições feitas de forma diferente daquelas definidas no item 5. do presente edital. O PPGCA não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas por problemas de conexão com a internet, queda de energia, fluxo de acesso ao sistema de inscrição. Recomenda-se que a inscrição não seja feita no último dia evitando-se imprevistos.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO

- 6.1. Local das provas: UFPR, Setor Palotina, localizada na Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas, Palotina, PR, CEP 85.950-000.
- 6.2. O processo seletivo será realizado no período de **02/12/19 e 05/12/19**. No dia 02/12/19, os candidatos deverão se apresentar no Bloco Administrativo Central da UFPR Setor Palotina, às 14:00h **munidos de documento de identificação com foto.**
- 6.3. O processo seletivo constará de:
- 6.3.1. Dia 02/12/19 às 14h00: Etapa 01 (A nota obtida nessa prova não será contabilizada para o cálculo da nota final). Prova de conhecimento de língua inglesa. Essa prova constará de perguntas para avaliação da capacidade de compreensão de texto. O candidato poderá portar dicionário impresso para consulta, não sendo permitido o empréstimo por parte de outros candidatos. Candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) deverão, obrigatoriamente, comprovar atestado de suficiência em até a data da primeira matrícula no PPGCA. Caso contrário, sua matrícula no PPGCA não será efetivada.
- 6.3.2. **Dia 04/12/19 a partir das 8h30: Etapa 02** (peso 0,6). Apresentação e avaliação do projeto de pesquisa (peso 0,3) e entrevista (peso 0,3) na área pretendida, seguida de arguição oral, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa será realizada em sessão fechada para a banca avaliadora composta por 03 docentes do PPGCA. O candidato terá de 30 minutos para a apresentação do projeto de pesquisa, com tolerância de mais ou menos 5 minutos.
- 6.3.2.1. O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios:
- a) relevância do tema (20%);
- b) coerência da proposta com a área de concentração escolhida (10%);
- c) clareza, coerência e consistência da proposta (30%);
- d) capacidade de argumentação do candidato em relação ao tema proposto e temas afins (30%);
- e) viabilidade de realização do projeto no prazo máximo de quatro anos (10%).
- Nesta etapa serão distribuídos 100 pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, pelo menos, 70 pontos.
- 6.3.2. **Dia 05/12/19: Etapa 03** (Peso de 0,4). Análise do *Curriculum vitae*, pontuado conforme tabela de pontuação de currículo no ANEXO II. Essa etapa será realizada sem a presença do candidato.
- 6.4 A não participação do candidato nas etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do mesmo.
- 6.5. As notas atribuídas em cada etapa de avaliação variarão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

Parágrafo único: na análise do *Curriculum vitae* a pontuação máxima 100 (cem) será conferida ao candidato que apresentar a maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo II** do presente edital. Os demais CV receberão notas proporcionais partindo-se do seguinte modelo matemático:

$$NC = \frac{PC.5}{MP} + 5$$

Onde:

NC = nota do candidato;

PC = pontuação obtida pelo candidato;

MP = maior pontuação.

6.6. O candidato que receber nota na Etapa 02 inferior a 60% da média das três maiores notas, obtidas por candidatos concorrentes dentro da mesma linha de pesquisa escolhida, será desclassificado.

Parágrafo único. Será facultado ao candidato não aprovado o pedido de revisão da sua avaliação, até às 12h00min do dia seguinte à divulgação dos candidatos aptos na etapa do processo seletivo.

- 6.7. A nota final será calculada pela soma das notas das etapas 02 e 03 de avaliação multiplicadas pelos seus respectivos pesos.
- 6.8. Os candidatos serão selecionados consoante classificação final obtida e conforme orientadores indicados no formulário de inscrição. Caso haja desistência de um dos candidatos selecionados para ocupar uma vaga, serão convocados os demais candidatos aprovados por ordem decrescente de classificação dentro de cada linha. A desistência está definida no item "8. Das disposições gerais".
- 6.9. Para a etapa 01, de suficiência em inglês, serão aceitos como comprovante certificados de aprovação emitidos por outros programas de pós-graduação credenciados pela CAPES bem como aqueles emitidos pela UFPR.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela nota final correspondente ao somatório dos pontos obtidos nas etapas de avaliação, considerando-se os pesos de cada etapa.
- 7.1.1. A classificação no processo seletivo não assegura bolsa de estudos.
- 7.1.2. A classificação no processo seletivo não é garantia absoluta para ingresso do candidato no programa de pós-graduação, dado o número de vagas disponíveis no processo de seleção.
- 7.1.3. Como critério de desempate será considerado a maior nota atribuída ao candidato na etapa 02. Persistindo o empate, será considerada, na sequência a seguir, a maior nota no *curriculum vitae* (etapa 03) e a idade.
- 7.1.4. O processo seletivo obedecerá em todas as suas fases às normas deste edital e a Resolução vigente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) que estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *Stricto sensu* no âmbito da UFPR, em especial às normas internas do PPGCA disponíveis na página do programa (www.ppgca.ufpr.br).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Caso não existam candidatos aprovados para um determinado docente, não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas nesse Edital.
- 8.2. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.
- 8.3. O período previsto para matrícula e início das aulas será o mês de abril de 2020. O PPGCA informará, com a antecedência necessária, na página do programa, os dias para a matrícula e início das aulas.
- 8.4. A não efetivação da matrícula na data prevista implicará na desistência da vaga.
- 8.5. Os diplomas e certificados de conclusão de curso de mestrado requeridos para inscrição no processo seletivo normatizado por este edital serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento em caso de títulos não validados pelas instituições competentes. Até a matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovante de aprovação em teste de suficiência em língua inglesa.
- 8.6. Caberá recurso em relação ao processo de seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesse Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao colegiado acadêmico do PPGCA, até 24h após a divulgação do resultado final.

- 8.7. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 8.7.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 8.7.2. Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;
- 8.7.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 8.7.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 8.7.5. Não confirmar a sua participação no Programa, por meio da efetivação da matrícula no caso de ser selecionado.
- 8.8. Ao efetivar sua matrícula, o selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e demais normas da Universidade Federal do Paraná.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

Palotina, 13 de setembro de 2019.

FABIOLA BONO FUKUSHIMA Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Universidade Federal do Paraná

Bulfukushima

## ANEXO I Edital Nº 08/2019 ÁREAS, LINHAS DE PESQUISA, DOCENTE E VAGAS DISPONÍVEIS

ÁREA: PRODUÇÃO ANIMAL

LINHA: Nutrição, Manejo Animal e Forragicultura

ALEXANDRE LESEUR DOS SANTOS (alsantos@ufpr.br) – 1 VAGA AMÉRICO FRÓES GARCEZ NETO (americo.garcez@ufpr.br) – 1 VAGA JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS (freitasjafufpr@gmail.com) – 1 VAGA JOVANIR INES MULLER FERNANDES (jovanirfernandes@gmail.com) – 1 VAGA

**ÁREA: SAÚDE ANIMAL** 

LINHA: Patologia Animal

ALINE DE MARCO VIOTT (<u>viott@ufpr.br</u>) – 1 VAGA GERALDO CAMILO ALBERTON (<u>alberton@ufpr.br</u>) – 3 VAGAS

LINHA: Microbiologia Aplicada à Produção Animal

LUCIANO DOS SANTOS BERSOT (<u>lucianobersot@gmail.com</u>) – 3 VAGAS SILVIA CRISTINA OSAKI (<u>silvia cristinao@yahoo.com.br</u>) – 1 VAGA

# ANEXO III Edital Nº 08/2019 PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

# 1. Produção Científica – Produção nas áreas de Medicina Veterinária, Zootecnia ou afins

ITEM	PONTUAÇÃO
<b>1.1.</b> Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos indexados no Qualis A1, A2 e B1. Extrato CAPES quadriênio 2013-2016 na área de medicina veterinária, comprovado pela primeira página do artigo contendo título do trabalho e dados do periódico.	20,0 pontos/artigo
<b>1.2.</b> Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos indexados no Qualis B2, B3, B4 e B5. Extrato CAPES quadriênio 2013-2016 na área de medicina veterinária, comprovado pela primeira página do artigo contendo título do trabalho e dados do periódico.	15,0 pontos/artigo
<b>1.3.</b> Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos indexados no Qualis C. Extrato CAPES quadriênio 2013-2016 na área de medicina veterinária, comprovado pela primeira página do artigo contendo título do trabalho e dados do periódico.	10,0 pontos/artigo
<b>1.4.</b> Artigos publicados em periódicos não indexados (jornais, revistas, sites, entre outros)	1,0 ponto/artigo
1.5. Palestras publicadas em anais de eventos científicos	4,0 pontos/trabalho
<b>1.6.</b> Resumo simples ou expandido publicado em anais de evento científico local	0,5 ponto/resumo
1.7. Resumo simples ou expandido publicado em anais de evento científico regional	1,0 ponto/resumo
<b>1.8.</b> Resumo simples ou expandido publicado em anais de evento científico nacional	1,5 pontos/resumo
1.9. Resumo simples ou expandido publicado em anais de evento científico internacional	2,0 pontos/resumo
1.10. Autor ou co-autor de capítulos de livros científicos com ISBN	10,0 pontos/capítulo
1.11. Editor de livros científicos com ISBN	15,0 pontos/livro
1.12. Trabalho premiado	1,0 ponto/trabalho

## 2. Experiências na área

ITEM	PONTUAÇÃO
2.1. Aluno de iniciação científica	15,0 pontos/ano
<b>2.2.</b> Curso ou oficina ministrado, palestra proferida, organização de eventos, coordenação de grupo de estudo. Limitado ao total de 5,0 pontos	1,0 ponto/atividade
<b>2.3.</b> Apresentação de trabalhos em eventos científicos em forma de comunicação oral em evento local ou regional. Válido para o apresentador apenas.	0,5 ponto/trabalho
<b>2.4.</b> Apresentação de trabalhos em eventos científicos em forma de comunicação oral em evento nacional. Válido para o apresentador apenas	1,0 ponto/trabalho
<b>2.5.</b> Apresentação de trabalhos em eventos científicos em forma de comunicação oral em evento internacional. Válido para o apresentador apenas	2,0 ponto/trabalho

<b>2.6.</b> Apresentação de trabalhos em evento científico local ou regional em forma de pôster	0,25 ponto/trabalho
2.7. Apresentação de trabalhos em evento científico nacional ou internacional em forma de pôster	0,5 ponto/trabalho
2.8. Cursos acadêmicos de curta duração (mínimo de 8 horas por curso) assistidos na área de Ciência Animal	0,5 ponto/8 horas-aula
2.9. Participação em evento científicos locais e regionais	0,5 ponto/evento
2.10. Participação em evento científicos nacionais e internacionais	1,0 ponto/evento
2.11. Disciplinas cursadas no PPGCA com conceito A	1,0 ponto/crédito
2.12. Programa de Residência em áreas afins	8,0 pontos/ano
2.13. Curso de Especialização em áreas afins ( <i>Lato sensu</i> )	5,0 pontos/curso
2.14. Experiência em docência de ensino superior em disciplinas regulares de curso de Medicina Veterinária ou áreas afins.  Documento comprobatório: contrato de trabalho	5,0 pontos/semestre
2.15. Experiência em orientação de trabalho de conclusão de curso em graduação e pós-graduação em Medicina Veterinária ou áreas afins	1,0 ponto/orientação
2.16. Participação como membro de banca de seleção e defesa de trabalho de conclusão de curso	1,0 ponto/banca
2.17. Participação como membro de comissões e comitês nomeado por portaria	1,0 ponto/comissão